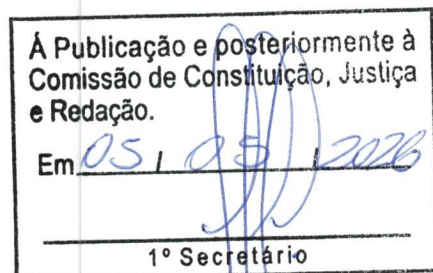


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 144 DE ABRIL DE 2026

Inclui o Projeto ABALA Internacional no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins o **Projeto ABALA Internacional**, realizado anualmente no município de Palmas.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei ocorrerá preferencialmente em período a ser definido pelos seus organizadores, podendo o Poder Executivo promover sua ampla divulgação.

Art. 3º O Projeto ABALA Internacional constitui evento de natureza religiosa, cultural e social, reunindo atividades como:

- I – Apresentações de música gospel;
- II – pregações e encontros religiosos;
- III – ações sociais e comunitárias;
- IV – atividades culturais e educativas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, dentro de suas competências, apoiar a realização do evento, por meio de:

- I – Divulgação institucional;
- II – incentivo à participação popular;
- III – apoio logístico, quando possível;
- IV – parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros por parte do Estado, podendo eventual apoio ocorrer conforme disponibilidade orçamentária.

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir o **Projeto ABALA Internacional** no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, reconhecendo sua relevância como um dos maiores movimentos cristãos e socioculturais da região. Realizado há mais de 11 anos na cidade de Palmas, o evento reúne milhares de pessoas de diversas partes do Brasil, promovendo não apenas a fé, mas também a cultura, a música e ações sociais de grande impacto.

O ABALA consolidou-se como um importante instrumento de transformação social, contribuindo para a recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivo a uma vida baseada em valores éticos e espirituais.

Além disso, o evento possui significativa importância econômica, movimentando setores como hotelaria, alimentação, transporte e comércio local, bem como fortalecendo o turismo religioso no Estado.

A inclusão no Calendário Oficial permitirá maior visibilidade, reconhecimento institucional e incentivo à continuidade desse relevante projeto, que já faz parte da identidade cultural e social de grande parcela da população tocantinense.

Diante do exposto, verifica-se que a proposta é de relevante interesse público, razão pela qual se espera sua aprovação.

JANAD MARQUES DE
FREITAS

VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por
JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187

Dados: 2026.04.15 12:19:38 -03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pd0ef6743540038508e2d9a37b879c574K16257**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

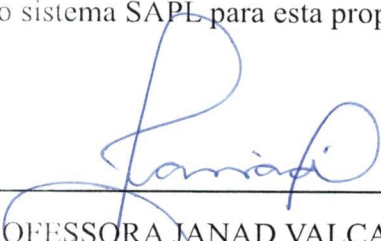
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Inclui o Projeto ABALA Internacional no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins e dá outras providências.**

Data de Envio: **28/04/2026**
16:01:17

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI

